



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 181/2017,
EM, 08 DE MARÇO DE 2017.

Altera o caput e revoga os incisos I e II, do art. 205 e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 18, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara, faz saber que, o Plenário aprovou, e ela, promulga a seguinte Resolução:

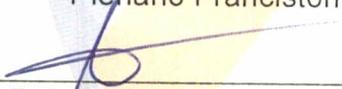
Art. 1º - O *caput* do artigo 205, da Resolução 01/94, alterada pela Resolução n.º 177/2016, de 14 de dezembro de 2016, "que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas", passa a ter a seguinte redação:

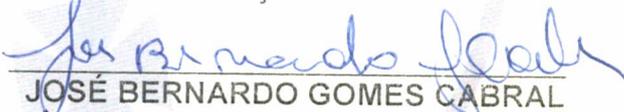
Art. 205 – As reuniões ordinárias serão realizadas em todas as quartas-feiras, recaindo para o primeiro dia útil seguinte, em caso de feriado, com duração de 03 (três) horas, das 09:00 h. às 12:00 h.

Art. 2º - Ficam revogados os incisos I e II, artigo 205, da Resolução 01/94, alterada pela Resolução n.º 177/2016, de 14 de dezembro de 2016, "que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 08 de março de 2017.


AGNALDO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente


JOSÉ BERNARDO GOMES CABRAL
1º Vice-Presidente


WILDEMBERG SOARES GUERRA
2º Vice-Presidente


LEONARDO FEITOZA DA SILVA
1º Secretário


VALCI VIEIRA DOS SANTOS
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Certidão de Registro e Publicação

Certifico que a(o) presente foi registrado em livro próprio e publicada(o) na Secretaria da Câmara Municipal, em local público de costume, por afixação.

Teixeira de Freitas-BA, 10/03/2017